



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **De Carona com a Sorte**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004041/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: COLOMBO PARK SHOPPING

Endereço: DORVAL CECCON Número: 664 Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA Município:

COLOMBO UF: PR CEP:83405-030

CNPJ/MF nº: 17.244.360/0001-31

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/08/2019 a 15/09/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/08/2019 a 15/09/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais/comprovante de compras e seus múltiplos, em compra efetuada nas lojas participantes, que estarão identificadas no Colombo Park Shopping, entre o período de 01 de agosto de 2019 a 15 de setembro de 2019, o cliente receberá 1 (um) cupom. Os sorteios serão realizados no interior do Shopping. Juntando o valor mínimo em notas fiscais de compras, o cliente deverá dirigir-se ao balcão de trocas da promoção, informar os dados pessoais solicitados sendo eles: Nome, CPF, RG, Sexo, Estado Civil, Profissão, Telefone, CEP, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade e Estado, apresentar as notas fiscais/comprovante de compras ao Realizador, que as validará para que não possam ser reutilizadas. O cupom será impresso eletronicamente e deverá ser assinalado com um (X) na resposta correta a pergunta QUAL SHOPPING VAI SORTEAR UMA MOTO 0KM? E, em seguida deve ser depositado na urna centralizadora instalada no interior do Colombo Park Shopping. Se na troca houver algum valor residual, o cliente será informado no balcão sobre o saldo em reais que ficará armazenado no sistema da promoção. O saldo poderá ser utilizado posteriormente em complementação a novas compras, desde que seja respeitado o período de vigência da promoção, de 01 de agosto de 2019 a 15 de setembro de 2019, até às 17h30. O saldo restante em nome do cliente somente terá validade para troca em nome do mesmo. (Ex.: R\$ 100,00 = 1 cupom; R\$ 180,00 = 1 cupom, o saldo de R\$ 80,00 ficará armazenado para juntar com as próximas compras). O participante não poderá repassar seu saldo para terceiros. Só terão direito ao prêmio os cupons devidamente assinalados com a resposta correta. Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento. As notas e/ou cupons fiscais apresentados no posto de trocas serão carimbadas e/ou rubricadas pelos promotores e não poderão ser rerepresentadas na promoção. Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque participante da campanha (com numeração sequenciada ou não). Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pela Promotora da promoção, para o fim de participação nesta promoção.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro. Não serão distribuídos cupons às compras contendo os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo eles medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

## QUAL SHOPPING VAI SORTEAR UMA MOTO 0KM?

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/09/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 10:00 a 15/09/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Dorval Cecon NÚMERO: 664 BAIRRO: Jardim Nossa Senhora de Fátima

MUNICÍPIO: Colombo UF: PR CEP: 84405-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação

#### PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição  | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1          | moto CG Start 160CC, ano e modelo 2019, na cor preta | 9.392,00  | 9.392,00        | 1     |

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1                           | 9.392,00                    |

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações serão realizadas sempre na presença do público presente, quando será convidado aleatoriamente um cliente para retirar o cupom da urna. As apurações serão realizadas na sede do Colombo Park Shopping, localizada na rua Dorval Cecon, nº 664, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84.405-300, Colombo – PR, com as descrições dos prêmios a saber:

Do único Sorteio: Serão contemplados 1 (um) cupom que receberá como prêmio: 01(uma) moto CG Start 160CC, ano e modelo 2019, na cor preta, no valor de R\$ 9.392,00 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais), com sorteio no dia 15/09/2019, às 18h.

Será distribuído em prêmio o valor total de R\$ 9.392,00 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais) ao contemplado.

Os cupons deverão ser depositados na urna até a data do sorteio, ou seja, dia 15 de setembro de 2019 às 17:30.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção: funcionários, empregados, proprietários, sócios e diretores, assim como seus respectivos parentes até o segundo grau, inclusive seus cônjuges, das seguintes entidades: Colombo Park Shopping, Condomínio Colombo Park Shopping, Associação de Lojistas do Colombo Park Shopping e Agência Audi Propaganda; e demais lojas comerciais e/ou civis instaladas no Colombo Park Shopping. Empresas ou pessoas físicas que prestem serviços regularmente para o Colombo Park Shopping encontram-se também compreendidos na proibição mencionada no item anterior. Na apuração, um representante do marketing do Colombo Park Shopping estará em posse de uma listagem com os nomes das pessoas impedidas em participar da promoção. As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos participantes desta promoção, deverão ser dirimidas pela empresa promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio dos sites [www.colomboparkshopping.com.br](http://www.colomboparkshopping.com.br) e/ou direto na administração do Colombo Park Shopping em horário comercial, ou seja, das 8h às 18h, de segunda a sexta feira.

Ficam previamente determinados que as compras, efetuadas antes ou após o período de realização desta promoção, serão prontamente desconsideradas. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao brinde; sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Realizador.

Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque participante da campanha (com numeração sequenciada ou não). Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pela Promotora da promoção, para o fim de participação nesta promoção.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da apuração será divulgado através da rádio, jornal e nas próprias lojas participantes, instalação de cartaz informativo no balcão da promoção, Facebook/Instagram e site do shopping. O contemplado ausente, no momento da apuração, será comunicado por telefone e e-mail.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão adquiridos pelo COLOMBO PARK SHOPPING, em até 08 dias anteriores às apurações e ficarão disponíveis, na rua Dorval Cecon, nº 664, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84.405-300, Colombo – PR. O prazo máximo para entrega de prêmios, que de acordo com o Art. 5º, Decreto 70.951/72 é de até 30 dias após a apuração. Os prêmios serão entregues sem ônus e em nome dos contemplados. Caso o ganhador (a) seja menor de

18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O cliente ao participar desta campanha está autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhes sejam solicitados possam ser utilizados pelo Realizador da campanha para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta promoção; bem como para futuros contatos com os participantes.

É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

O contemplado cederá sem ônus aos organizadores, pelo tempo determinado de 1 (um) ano a partir da data da apuração, os direitos de uso de voz e imagem para divulgação publicitária do resultado da campanha promocional.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou da impressora dos cupons, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema e/ou conserto da impressora, mesmo que decida retornar em outra data ou que esteja em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, conseqüentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os cupons válidos somente poderão ser emitidos por tais sistema e impressora. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 29/07/2019 às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FWO.KHU.FHL